

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO TUTORIAL – N.º 01/2020
PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE**

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), Mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitora de Ensino, Angelita Renck Gerhardt, no uso de suas atribuições e considerando a Lei 11.180/2005, a Portaria MEC nº 3.385/2005 e da Portaria MEC nº 343/2013, TORNA PÚBLICO o **Processo Seletivo de estudantes bolsistas** para integrarem o Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital define os critérios e procedimentos para o processo seletivo de estudante bolsista para integrar o Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE.

1.2 Serão oferecidas 3 (três) vagas para bolsistas, destinadas aos estudantes dos cursos de Artes Visuais, Design de Interiores, Design Gráfico, Fotografia, História, Letras - Português/Inglês, Pedagogia e Psicologia.

1.3 O PET constitui-se em um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

2. DOS OBJETIVOS

Os objetivos do Grupo PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE são:

a) construir uma formação profissional sobre uma base de conhecimentos gerais e específicos que, além de uma ação profissional competente e cidadã, oportunize o desenvolvimento integral dos estudantes;

b) promover a formação de profissionais de elevada qualificação acadêmica, científica tecnológica e cultural;

c) promover a elevação da qualidade de formação dos estudantes dos cursos de graduação do Instituto de Ciências Humanas e Sociais.

d) incrementar a interação com os corpos discente e docente do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, bem como com profissionais que dialoguem com temas propostos pelo PET.

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo para bolsista do Programa de Educação Tutorial - PET serão realizadas no período de **19 de fevereiro a 09 de março de 2020**, na Secretaria do Instituto de Ciências Humanas e Sociais no 3.º andar do prédio Lilás, no Câmpus II, das 13h30min às 22h, de segunda a sexta-feira.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Poderá ser bolsista do grupo PET/INTERDISCIPLINAR - FEEVALE o estudante de graduação que atender aos seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado na Universidade Feevale como estudante de graduação nos cursos de Artes Visuais, Design de Interiores, Design Gráfico, Fotografia, História, Letras-Português/Inglês, Pedagogia ou Psicologia;

b) não receber qualquer outro tipo de bolsa;

c) apresentar coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0;

d) ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

4.2 Para se inscrever, o candidato deve realizar a entrega dos seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso preenchido, conforme Anexo I;
- b) requerimento de inscrição preenchido, conforme Anexo II;
- c) formulário com justificativa para participação no PET, conforme Anexo III;
- d) cópias (legíveis) da Carteira de Identidade e CPF;
- e) cópia (legível) do histórico escolar do curso de graduação expedido pelo Registro Acadêmico;
- f) currículo atualizado em formato Lattes;
- g) declaração, a próprio punho, de que não possui outra bolsa;

4.1.2 O candidato que não apresentar os documentos exigidos no momento da inscrição e/ou não comparecer na entrevista, conforme etapa **b** do item 8.2 do presente Edital, será automaticamente eliminado desse processo seletivo.

5. DA BOLSA

5.1 O estudante bolsista do grupo PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositados em conta corrente específica do Banco do Brasil, oriundo de recursos do Programa de Educação Tutorial financiado pelo FNDE (Fundo Nacional de Educação) – Ministério da Educação.

6. DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

6.1 São deveres dos bolsistas do Grupo PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas;
- c) participar durante a sua permanência no programa de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) obter desempenho acadêmico, a partir da avaliação do histórico escolar, apresentando coeficiente acadêmico igual ou superior a 7,0;
- e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da Instituição de Ensino Superior;

- f) publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) fazer referência a sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso, conforme Anexo I deste Edital;
- i) cumprir 20 horas semanais de atividades, conforme horários acordados com o tutor;
- j) preencher e assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal e entregá-lo ao tutor do programa PET até o último dia útil do mês;
- k) apresentar relatório final das atividades desenvolvidas ao tutor do programa PET, até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo ou data previamente estipulada.

7. DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE BOLSISTA

7.1 Será desligado do Grupo PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE o estudante bolsista que:

- a) concluir, efetuar o trancamento de matrícula institucional, abandonar o curso de graduação, ou trocar para curso de outro instituto acadêmico;
- b) desistir das atividades do programa;
- c) apresentar rendimento acadêmico insuficiente, semestralmente, enquanto bolsista;
- d) acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no programa;
- e) descumprir os deveres com a Pró-Reitoria de Ensino;
- g) praticar ou envolver-se em ações não condizentes com os objetivos do PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE ou com o ambiente universitário.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será constituída por 04 (quatro) professores indicados pelo Instituto de Ciências Humanas e Sociais, incluído o tutor.

8.2 DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo para o Grupo PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE será composto pelas seguintes etapas:

- a) avaliação da inscrição conforme requisitos do item 4 e dos critérios de seleção estabelecidos no item 8.3;
- b) entrevista a ser realizada no Instituto de Ciências Humanas e Sociais no 3.º andar do prédio Lilás, no Câmpus II, **às 14:00 horas do dia 10 de março de 2020 (terça-feira)**.

8.3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A seleção será de competência da Comissão de Seleção, mediante avaliação específica, de acordo com os seguintes critérios:

- a) clareza, coerência e objetividade na expressão oral, no decorrer da entrevista coletiva;
- b) desempenho acadêmico avaliado a partir do histórico escolar (aproveitamento igual ou superior a 7,0);
- c) análise de justificativa para participação no PET.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

9.1 O candidato selecionado, bem como os suplentes serão divulgados até o dia **11 de março de 2020 (quarta-feira)** no *site* da Universidade Feevale (www.feevale.br/edital), cabendo ao candidato a responsabilidade pela conferência dos resultados do Edital.

9.2 Os 3 (três) primeiros candidatos classificados serão nomeados **bolsistas e os demais ficarão como suplentes**, havendo a possibilidade de chamada a qualquer momento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Da decisão do processo seletivo não caberá recurso.

10.2 Com a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com todas as normas do presente Edital.

10.3 As atividades terão início em **17 de março 2020**.

10.4 Em caso de desistência ou desligamento de bolsista selecionado, será chamado o candidato classificado como suplente, deste mesmo processo seletivo.

10.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, de acordo com a legislação vigente.

Novo Hamburgo, 19 de fevereiro de 2020.

Claudia Schemes,
Tutora.

Angelita Renck Gerhardt,
Pró-Reitora de Ensino.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Eu, RG nº....., CPF nº....., aluno do curso de graduação, matrícula nº....., participante do grupo PET, na condição de(Bolsista ou Não Bolsista)
firmo perante a Instituição UNIVERSIDADE FEEVALE, situada à NOVO HAMBURGO - RS, inscrita no CNPJ nº. 91.693.531/0001-62, representada pelo Pró-Reitor de Graduação, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Aluno(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2013 e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados tanto seus dados cadastrais quanto o dos estudantes do grupo do PET junto à SESu/MEC.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitado pela IES, os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas junto ao PET.

CLÁUSULA SEXTA:

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 02 (dois) anos de atuação efetiva e comprovada no Programa, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante do PET e assinado pelo Pró-Reitor de Graduação (ou similar) da IES.

LOCAL _____ DATA _____

ALUNO(A)_____
PROFESSOR(A) TUTOR(A)_____
PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO

ANEXO II**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PET/INTERDISCIPLINAR – FEEVALE**

Nome completo: _____
Curso: _____ Previsão de permanência no curso: _____ semestres.
Código de matrícula: _____ Data de nascimento: _____
RG.: _____ CPF: _____
Endereço: _____ Nº: _____ Complemento: _____
Telefones: () _____ () _____ () _____
E-mail: _____

Marque os dias e turnos disponíveis para atuação no PET/INTERDISCIPLINAR:

2M () 2T () 2V () 2N ()

3M () 3T () 3V () 3N ()

4M () 4T () 4V () 4N ()

5M () 5T () 5V () 5N ()

6M () 6T () 6V () 6N ()

7M () 7T ()

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: _____ Código do Banco: _____

Nome da Agência: _____ Número da Agência: _____

Número da Conta Corrente: _____

Obs. A conta corrente não pode ser conta poupança ou conta de investimentos e o bolsista deve ser o titular da conta. (No caso do candidato não ter conta corrente na condição de titular, deverá proceder a abertura até o prazo indicado durante a entrevista).

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente das normas contidas no Edital n.º 02/2019 PET/INTERDISCIPLINAR – FEEVALE, ter entregado toda a documentação solicitada para inscrição, ter disponibilidade para atuar, no mínimo, 20h semanais nas atividades propostas e, se for selecionado, cumprir com todas as atribuições previstas aos estudantes bolsistas e não bolsistas, realizando o plano de trabalho estabelecido.

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato.

